

Prefeitura Municipal de Campos Verdes de Goiás

CNPJ: 01.493.998/0001-76

Lei nº 276/18

de 17 de Janeiro de 2018.

"Altera os § 2º e o §3º do Artigo 1º da Lei nº 119/2008, e dá outras providências".

Faço saber que a **Câmara Municipal de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Parágrafos 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 119/2008 de 14 de Fevereiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º -

Parágrafo 2º- As prestações devidas pelo servidor serão descontadas em folha de pagamento e repassadas as instituições financeiras pela secretaria municipal de finanças.

Parágrafo 3º- O limite máximo a ser de cada servidor, é de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

Haroldo Naves Soares Prefeito Municipal